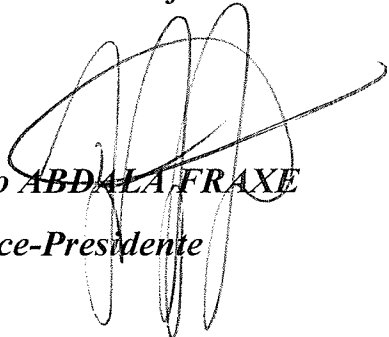


APROVADO pelo Plenário, em Discussão Geral e Votação Única, o PROJETO DE LEI Nº 55/2017, de autoria do Deputado ABDALA FRAXE – ALTERA a redação do art. 1º, caput da Lei Promulgada nº 139, de 15 de maio de 2013, que Dispõe sobre o atendimento a consumidores em locais que possuam correspondentes bancários e casas lotéricas. Com PARECERES FAVORÁVEIS das Comissões de Constituição, Justiça e Redação (Relator: Deputado ORLANDO CIDADE); de Defesa do Consumidor (Relator: Deputado ORLANDO CIDADE); e de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos (Relator: Deputado LUIZ CASTRO).

Volte o Processo à Comissão de Constituição e Justiça, para elaborar a Redação Final.

Em: 28 de fevereiro de 2018.


Deputado ABDALA FRAXE
1.º Vice-Presidente

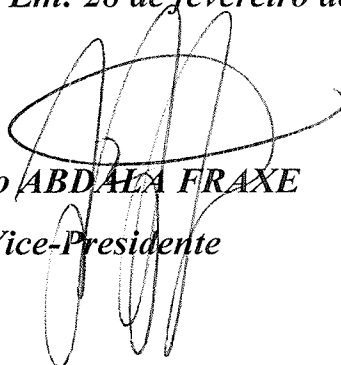
*APROVADA pelo Plenário, em Discussão
Geral e Votação Única, a Redação Final do o PROJETO DE LEI Nº
55/2017, de autoria do Deputado ABDALA FRAXE.*

À Sanção Governamental.

Em: 28 de fevereiro de 2018

Deputado ABDALA FRAXE

1º Vice-Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'A' followed by several loops and a final vertical stroke.